

**PARECER 62/00 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 414/99**

Tendo por autor o nobre Vereador Aurélio Nomura, a propositura em apreço tem por objetivo instituir a "Semana do Atletismo Amador", a ser anualmente comemorada na segunda semana do mês de outubro, quando deverão ser promovidas competições de diferentes modalidades de atletismo, com a colaboração de clubes, sociedades e associações desportivas amadoras de nossa cidade.

Há parecer, pela legalidade, da douda Comissão de Constituição e Justiça (fls. 8/10) que, no entanto, apresentou substitutivo, com a finalidade de retirar da proposta original dispositivo inerente à Câmara Municipal, a ser regulado por Resolução.

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma semana inteira em que o atleta e o atletismo amador seriam homenageados. Além disso, a propositura abre a possibilidade de realização de diferentes certames e competições amadoras, como o atletismo, que tantos campeões tem dado a este país.

Ademais, a propositura insere-se dentre aquelas que buscam levar a Administração pública do Município a colaborar com o desenvolvimento do esporte em nossa cidade, cumprindo - desse modo - o desiderato do art. 217 da Constituição, o qual determina que cabe ao Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais e ao Município - como poder concorrente - incentivar o esporte.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, mas na forma apresentada pelo substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 03/02/00

ANA MARIA QUADROS - Presidente

VIVIANI FERRAZ - Relator

EMÍLIO MENEZHINI

VICENTE CÂNDIDO